

**LEI MUNICIPAL Nº 1.228/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) com a 16ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 20 de julho de 2013, conforme orçamento abaixo:

- a) Baile.....até R\$ 1.800,00
- b) Brindes.....até R\$ 2.750,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (319)3339030 – Material de Consumo
- (318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal